LEI Nº 1313

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a ***SOCIEDADE CANTORES SANTA CECILIA DE PERITIBA,*** no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), a serem repassados em 02 parcelas iguais.

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da Sociedade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO
0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.48.247.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Contribuições a Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de julho de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo